



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1655/2013

Suspender o servidor **ADMAR ELIAS DA COSTA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 908 de 11 de abril de 2013, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Processante que decidiu pela suspensão do Servidor, consoante o previsto no art. 138, inciso II e art. 141 *caput* e parágrafo 2º da Lei Complementar 018/1992;

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o servidor **ADMAR ELIAS DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade R.G n.º 7.113.715-5 - SSP-PR, admitido em 02.03.2010 pelo regime Estatutário, para exercer a função de Mecânico II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, por 10 (dez) dias, sendo convertida em multa de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, ficando o Servidor obrigado a permanecer em serviço, conforme o disposto no Relatório da Comissão do Processo de Sindicância instaurado pela portaria n.º 908/2013, art. 138, inciso II e art. 141, parágrafo 2º da Lei Complementar n.º 018/1992, a contar de 01.08.2013 a 10.08.2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de julho de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 24 1 julho 120 13
DE Nº 9.833
UMUARAMA, 24 1 07 120 13
Caii qf aymint
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS